



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/TR

Município de Mogeiro/PB

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SME

Necessidade da Administração: Aquisição de Livros paradidáticos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO – PB.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos.

Período: Ano letivo 2025.

Destino: Rede municipal de ensino de Mogeiro – PB

Público: Alunos do ensino fundamental I e II.

1.3. A contratação direta será realizada por disputa pública tipo pregão eletrônico, com fulcro no artigo 28, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos livros paradidáticos se justifica pela necessidade de atualização, ampliação e qualificação dos acervos pedagógicos e dos espaços de leitura nas unidades escolares, favorecendo o acesso dos estudantes a práticas de leitura diversificadas. Essa iniciativa visa aprimorar a qualidade do ensino e promover o desenvolvimento integral dos alunos, estando alinhada às metas e ações do Plano de Trabalho de Alfabetização e ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que tem como objetivo assegurar materiais didáticos de qualidade e oferecer apoio pedagógico aos professores.

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 09/2025, a estimativa preliminar é de aquisição de 4.635 unidades de livros paradidáticos, abrangendo 43 títulos para a Educação Infantil, 72 títulos para o Ensino Fundamental I e 79 títulos para o Ensino Fundamental II. Esses quantitativos foram definidos com base no número de alunos matriculados, nas necessidades específicas de cada escola e no currículo pedagógico adotado no município.

A aquisição desses livros representa uma estratégia fundamental para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem na rede municipal de ensino, suprimindo lacunas no acervo bibliográfico, diversificando as fontes de informação e estimulando o interesse dos alunos pela leitura. Os livros paradidáticos desempenham um papel crucial no desenvolvimento integral dos estudantes, oferecendo diferentes abordagens sobre temas curriculares, incentivando a criatividade, o pensamento crítico e contextualizando os conteúdos. Além disso, promovem habilidades de leitura, escrita e interpretação, essenciais para o sucesso acadêmico e profissional, apoiando o trabalho docente por meio de recursos complementares que permitem aulas mais dinâmicas e eficazes.

Na Educação Infantil, esses livros contribuem diretamente para o desenvolvimento da imaginação, linguagem, coordenação motora e percepção sensorial das crianças, além de favorecer a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

socialização e inclusão.

A demanda por esse investimento surge da identificação de lacunas nos acervos existentes e da necessidade de alinhamento às novas diretrizes educacionais, garantindo um ambiente de aprendizagem inclusivo, estimulante e atualizado.

Portanto, a aquisição de livros paradidáticos constitui uma medida essencial para elevar a qualidade do ensino na rede municipal, promovendo uma educação mais abrangente, contextualizada e em sintonia com as demandas contemporâneas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. A quantidade de livros paradidáticos a ser adquirida será determinada com base no número estimado de alunos nas turmas de Educação Infantil e na necessidade de renovação do acervo. A estimativa preliminar é de aproximadamente 4.635 unidades, abrangendo diversos títulos e temas conforme o currículo e as necessidades pedagógicas.

- Educação infantil são 43 (quarenta e três) títulos diferenciados, perfazendo um total de 1.290 (mil duzentos e noventa) unidades;
- Fundamental I são 72 (setenta e dois) títulos diferenciados, perfazendo um total de 2.160 (dois mil cento e sessenta) unidades;
- Fundamental II são 79 (setenta e nove) títulos diferenciados, perfazendo um total de 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) unidades;

3.1.1. Segue abaixo o quantitativo detalhado, levando em consideração as necessidades específicas de cada escola e o planejamento estratégico da Secretaria de Educação:

EDUCAÇÃO INFANTIL							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	MIUDINHA	JESSIER QUIRINO	BAGAÇO	UNID	30		
2	A BLUSA SUJA DE CACO	DAVID BEDFORD	CIRANDA CULTURAL	UNID	30		
3	TULIO MAL HUMORADO	STEVE SMALLMAN	CIRANDA CULTURAL	UNID	30		
4	A RAPOSA E O ROUXINOL	ANA MARIA MOURA	CORTEZ	UNID	30		
5	ANIMAIS DA CIDADE	SIMMS TABACK	CORTEZ	UNID	30		
6	BANHO DE BICHO	ROSANGELA LIMA	CORTEZ	UNID	30		
7	DA CABEÇA AOS PÉS	PAULINE OVD	CORTEZ	UNID	30		
8	DINOSSAURO	SIMMS TABACK	CORTEZ	UNID	30		
9	EU JÁ SEI AS FORMAS GEOMÉTRICAS	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
10	EU JÁ SEI AS LETRAS DO MEU NOME	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
11	EU JÁ SEI BRINCAR	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
12	EU JÁ SEI CONTAR	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
13	EU JÁ SEI MEXER O CORPO	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
14	PE DE PASSARINHO	SEMIRAMIS PATERNO	CORTEZ	UNID	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

15	CÃO E GATO	ANA THAIS FEITOSA	FORT EDITORA	UNID	30		
16	O PATINHO AZUL	MARCIO DEL PICCHIA	FORT EDITORA	UNID	30		
17	BRINCANDO DE BICHO	MARIA ELAINE CAMBRIA	FRANCO	UNID	30		
18	CLASSICOS ILUSTRADOS - A PEQUENA SEREIA	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
19	CLASSICOS ILUSTRADOS - CINDERELA	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
20	CLASSICOS ILUSTRADOS - O PATINHO FEIO	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
21	CLASSICOS ILUSTRADOS - RAPUNZEL	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
22	CLASSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
23	CLASSICOS ILUSTRADOS - O PEQUENO POLEGAR	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
24	CONTOS PARA SONHAR	EQUIPE SUSAETA	GIRASSOL	UNID	30		
25	FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
26	QUER PROVAR	LAWRENCE SCHIMEL	GIRASSOL	UNID	30		
27	CADÊ?	GUTO LINS	GLOBINHO	UNID	30		
28	CADA FLOR COM SUA COR	AUDIFAX RIOS	IMEPH	UNID	30		
29	CONTANDO COM OS DEDINHOS 1, 2, 3 PASSARINHOS	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	30		
30	HISTORINHAS AMOROSAS	ELVIRA DRUMMOND	IMEPH	UNID	30		
31	O MENINO QUE QUERIA UM BEIJA-FLOR	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	30		
32	A CENTOPEIA NÃO TEM ONOMATOPEIA	LUCI SACLEIRA	INTELIGENIOS	UNID	30		
33	RECI TUM! PAF! POF!	CLARA GAVILAN	INTELIGENIOS	UNID	30		
34	A PLANTA CARNIVORA DO LEO	CLAUDIA SOUZA	MUNDO LEITURA	UNID	30		
35	O MEU CORAÇÃO ESTÁ SEMPRE EM VIAGEM	DANIELA PALUMBO	MUNDO LEITURA	UNID	30		
36	MARIA RESMUNGONA	DIETER KONSEK - BARBARA WILLMS	NOVA ALEXANDRIA	UNID	30		
37	QUE PANEIA ESQUISITA, VOVÓ RITA!	ORTIZ	NOVA ALEXANDRIA	UNID	30		
38	A DEFESA DO PINÓQUIO	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

39	A VIAGEM DO DRAGÃO JAPONÊS	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
40	O CÃOZINHO MALTRAPILHO	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
41	O GATO QUE EMPURAVA PEDRAS	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
42	O MIADO DO GATINHO	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
43	O RESGATE DE TITA	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		

FUNDAMENTAL I							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ANIVERSÁRIO DO REI	ROSANGELA LIMA	BAGAÇO	UNID	30		
2	CATA-VENTO QUAL É O SEU SEGREDO	ELITA FERREIRA	BAGAÇO	UNID	30		
3	LÁ LÁ A LATINHA	SOCORRO MIRANDA	BAGAÇO	UNID	30		
4	AURORA A BARATINHA	LENIVE GOMES	BRASIL TROPICAL	UNID	30		
5	MARIA E MARIA	LENICE GOMES	BRASIL TROPICAL	UNID	30		
6	TOM, ELIS E CHICO	MONICA MOTA	BRASIL TROPICAL	UNID	30		
7	ALECRIM DOURADO	MONTEIRO LOBATO	CIRANDA CULTURAL	UNID	30		
8	FÁBULAS - MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	CIRANDA CULTURAL	UNID	30		
9	A PARTILHA DE OLORUM	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	30		
10	CHINELINHOS BRASILEIROS	SILMARA ROSCALHA	CORTEZ	UNID	30		
11	RONDON - O DESBRAVADOR DO BRASIL	WALTER VETILLO	CORTEZ	UNID	30		
12	SERTÃO DO CONSELHEIRO ANTONIO	LUCIANA SAVAGET	CORTEZ	UNID	30		
13	UM POR TODOS, E TODOS POR UM	CRISTINA SANTOS	CORTEZ	UNID	30		
14	UNIAO FAZ A FORÇA, A - A VIDA DAS ABELHAS SOCIAIS	CRISTINA SANTOS	CORTEZ	UNID	30		
15	ZANZIBAR, A ILHA ASSOMBRADA	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	CORTEZ	UNID	30		
16	MINAS DO REI SALOMAO, AS - HQ	HAGGARD, HENRY RIDER	DCL	UNID	30		
17	ROMEU E JULIETA - HQ	SHAKESPEARE, WILLIAM	DCL	UNID	30		
18	A CHÁCARA DO TIO BIM	FABIANA GUIMARAES	DIZ	UNID	30		
19	A LAGARTA DE FOGO QUE AMAVA BOMBEIROS	RITA DE CASSIA MAGALHÃES	DIZ	UNID	30		
20	A LIÇÃO DAS CORES	MINO CASTELO BRANCO	DIZ	UNID	30		
21	A MENINA, MARILUA E SUA AVE RAINHA	ISAÍRA SILVINO	DIZ	UNID	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

22	DO QUE É FEITA A MÚSICA	DAVI SILVINO / ISAÍRA SILVINO	DIZ	UNID	30		
23	INDIO VIVE ASSIM	FABIANA GUIMARÃES	DIZ	UNID	30		
24	O MENINO ILUMINADO	MINO CASTELO BRANCO	DIZ	UNID	30		
25	ONDE ESTAVA O ARCO-IRIS	JURACY MENDONÇA	DIZ	UNID	30		
26	PALAVRA-CHAVE	SÉRGIO NETO	DIZ	UNID	30		
27	NAVIO	DANIELA BLOC	ELEMENTAR	UNID	30		
28	O BURRO SABIDO	EVARISTO GERALDO	ENSINAMENTO	UNID	30		
29	O TEIMOSO TRENZINHO TEIMOSO	JONAS RIBEIRO	FRANCO	UNID	30		
30	CONTE UMA FÁBULA	CELIA RUIZ	GIRASSOL	UNID	30		
31	ERA UMA VEZ...APRENDENDO PORTUGUÊS	PAULA FURTADO	GIRASSOL	UNID	30		
32	O PEQUENO PRINCEPE (ALMOFADADO)	SANINT-EXUPERY, ANTONIE DE	GIRASSOL	UNID	30		
33	É PORCO?	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	GLOBINHO	UNID	30		
34	TRÊS VEZES MALUQUINHO	ZIRALDO ALVES PINTO	GLOBINHO	UNID	30		
35	O PEDIDO DE CASAMENTO	MONTEIRO LOBATO	GLOBO	UNID	30		
36	ALAFIÁ	MARCEL TENORIO	GLOBONHO	UNID	30		
37	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 1 E 2	ANTONIO CEDRAZ	IMEPH	UNID	30		
38	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 3 E 4	ANTONIO CEDRAZ	IMEPH	UNID	30		
39	ANIVERSARIANTE	JULIANA BARROSO TAVARES PARENTE	IMEPH	UNID	30		
40	BÊ-A-BÁ DO BAOBÁ	ERNANDO ALVES DE CARVALHO	IMEPH	UNID	30		
41	BOX 10 CORDEIS - LEANDRO GOMES	LEANDRO GOMES DE BARROS	IMEPH	UNID	30		
42	BOX 10 CORDEIS - MARCO HAURELIO	MARCO HAURELIO	IMEPH	UNID	30		
43	BRANCA DE NEVE	JULIE ANE OLIVEIRA	IMEPH	UNID	30		
44	BRINCANDO COM O FOLCLORE	AMIR PIEDADE	IMEPH	UNID	30		
45	CORAÇÃO DE MENINO	SÉRGIO MAGALHÃES	IMEPH	UNID	30		
46	DE REPENTE, ADIVINHA?	ANA FABIOLA, LUIZ MARCELO	IMEPH	UNID	30		
47	FESTA DE BOIS	ARLENE HOLANDA, LENICE GOMES	IMEPH	UNID	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

48	O RIO E A NUVEM	PAOLA TÔRRES	IMEPH	UNID	30		
49	O SAPIÑO CABEÇUDO	ZIZA DE OLIVEIRA	IMEPH	UNID	30		
50	O SAPO COM MEDO DÁGUA	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	30		
51	O SAPO RASPOU O PRATO	GILVAN CUNHA	IMEPH	UNID	30		
52	O SEGREDO DE FÁBIO	FRANCI PALHANO	IMEPH	UNID	30		
53	O SUSTO DO RATINHO INOCENTE	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	30		
54	OS SONHOS DE JOSAFÁ	ORGE PIEIRO	IMEPH	UNID	30		
55	PELONTE - A LENDA DO FUTEBOL	MINO	IMEPH	UNID	30		
56	QUANDO OS BICHOS ESTUDAVAM	PAULO DE TARSO	IMEPH	UNID	30		
57	RACHEL DE QUEIROZ - DO NORDESTE PARA O MUNDO	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	30		
58	SÓ O SABIA SABIA	LENICE GOMES	IMEPH	UNID	30		
59	TE CUTUCO, NÃO CUTUCO	JOÃO PROTETI	IMEPH	UNID	30		
60	EDUCAÇÃO EM QUADRINHOS	LAGUINHO, SAMUCA	NOSSA CULTURA	UNID	30		
61	O CANTO DO MENINO VIAJANTE	FERNANDA DE OLIVEIRA	QU4TRO EDITORA	UNID	30		
62	A CORUJA E OUTROS POEMAS	ALANO FREITAS	SMILE	UNID	30		
63	BREATHE	BRANCO, INES CASTEL	TELOS	UNID	30		
64	DE QUE COR SÃO OS BEIJOS?	ROCIO BONILLA	TELOS	UNID	30		
65	DENTRO DA CAIXA MARAVILHOSA - VIAGEM AO INTERIOR DA VIDA	SALVADOR MACIP	TELOS	UNID	30		
66	EU COMPRO!	CANIZALES	TELOS	UNID	30		
67	ISTO NÃO É UMA SELVA	ISERN, SUSANNA	TELOS	UNID	30		
68	MINHAS RODINHAS	PELON, SEBASTIAN	TELOS	UNID	30		
69	O MUNDO DISSE SIM	KAIA DAHLE NYHUS	TELOS	UNID	30		
70	OS PORQUINHOS MEDROSOS	SILVIO COSTTA	TRILHA EDUCACIONAL	UNID	30		
71	SE EU FOSSE UM BICHO	REGINA PEREZ	TRILHA EDUCACIONAL	UNID	30		
72	VIAGEM AO REINO ENCANTADO DO CORDEL - TUPYNAQUIM)	KLEVISSON VIANA	TUPYNAQUIM	UNID	30		

FUNDAMENTAL II							
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UNID	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ANJO CHAMADO ALEGRIA, UM	PAULO CALDAS	BAGAÇO	UNID	15		
2	FLORES PARA	PAULO CALDAS	BAGAÇO	UNID	15		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

	CECILIA						
3	ONDE NASCE O AMANHECER - BAGAÇO	VANDA PHAELANTE	BAGAÇO	UNID	15		
4	PRETERITO MAIS QUE PERFEITO	ALEXANDRE AZEVEDO	BAGAÇO	UNID	15		
5	MORFEU	PAIVA NEVES	BRASIL TROPICAL	UNID	15		
6	SHAKESPEARE, UMA AVENTURA NO SERTÃO	ARIEVALDO VIANA	BRASIL TROPICAL	UNID	15		
7	ESTELINHA	CRISTINA CUNHA	CARAMURÊ	UNID	15		
8	EU E MEU LUGAR	VANIA ABREU	CARAMURÊ	UNID	15		
9	CONTOS, CRÔNICAS E CORDÉIS	MARCOS MAIRTON	CONHECIMENTO	UNID	15		
10	CÚMPLICES DA NATUREZA	CONHECIMENTO	CONHECIMENTO	UNID	15		
11	PATATIVA DO ASSARÉ AVE POESIA	EVARISTO GERALDO	CONHECIMENTO	UNID	15		
12	A RETIRADA DA LAGUNA EM QUADRINHOS	ALFREDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	CORTEZ	UNID	15		
13	BENEDITO BACURAU O PASSARO QUE NAO NASCE	PAIVA, FLAVIO	CORTEZ	UNID	15		
14	CISNE BRANCO	LUCIO, MARCOS VINICI	CORTEZ	UNID	15		
15	DEUSES DE PEDRA - ARTE NA GRÉCIA ANTIGA	DENISE ROCHAEAL	CORTEZ	UNID	15		
16	DICIONARIO DE CITAÇÕES	DANIEL CONTRO	CORTEZ	UNID	15		
17	JOÃO CABRAL E JOSUÉ DE CASTRO CONVERSA SOBRE RECIFE	TERESA SALES	CORTEZ	UNID	15		
18	MINHA ALMA É MULHER - UMA HISTORIA DE AMOR	MARIA DA GLÓRIA CARDIA DE CASTRO	CORTEZ	UNID	15		
19	POEMAS DO JARDIM - PRIMEIRO CATALOGO DE POEMAS DO JARDIM	MARTINS, PENELOPE	CORTEZ	UNID	15		
20	A ASTÚCIA DO JAGUNÇO SABINO	ROUXINOL DO RINARÉ	ENSINAMENTO	UNID	15		
21	BOX BRASÍLIA CONTADA EM CORDEL	DIVERSOS	ENSINAMENTO	UNID	15		
22	BRASÍLIA - AS MARGENS DO PARANOÁ	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	ENSINAMENTO	UNID	15		
23	ÉDIPO REI	ARLINDO LOPES	ENSINAMENTO	UNID	15		
24	HOMEM, O LOBO DO HOMEM	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	ENSINAMENTO	UNID	15		
25	MISTÉRIOS DOS MONOLITOS DE QUIXADÁ	MARCOS MAIRTON	ENSINAMENTO	UNID	15		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

26	NORDESTINÊS LINGUAGEM PARALELA EM LITERATURA DE CORDEL	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	ENSINAMENTO	UNID	15		
27	O ADVOGADO DO DIABO	MAIRTON, GERALDO	ENSINAMENTO	UNID	15		
28	O BEATO ZÉ LOURENÇO E O BOI MANSINHO	JOSÉ NORMANDO RODRIGUES	ENSINAMENTO	UNID	15		
29	O CRIME DA SOMBRA MISTERIOSA	MANOEL MONTEIRO	ENSINAMENTO	UNID	15		
30	O MARTÍRIO DE FREI TITO	ENSINAMENTO	ENSINAMENTO	UNID	15		
31	O PREÇO DA SOBERBA	MONTEIRO, MANOEL	ENSINAMENTO	UNID	15		
32	O RIO SÃO FRANCISCO ÁGUAS PARA QUEM TEM SEDE!	MANOEL MONTEIRO	ENSINAMENTO	UNID	15		
33	PROVERBIOS DE SALOMÃO	ACOPIARA, DE MOREIRA	ENSINAMENTO	UNID	15		
34	SOPHIA	STÉLIO TORQUATO LIMA	ENSINAMENTO	UNID	15		
35	1808 - UM MIL OITOCENTOS E OITO	LAURENTINO GOMES	GLOBO	UNID	15		
36	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	STELLA MARIS REZENDE	GLOBO	UNID	15		
37	DROPZ	RITA LEE	GLOBO	UNID	15		
38	GUERRA DE NARRATIVAS	LUCIANO TRIGO	GLOBO	UNID	15		
39	HISTÓRIA DE QUEM FOGE E QUEM FICA	ELENA FERRANTE	GLOBO	UNID	15		
40	PRECISAMOS FALAR SOBRE ABUSO	ROXANE GAY	GLOBO	UNID	15		
41	A HISTÓRIA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO	GERALDO AMANCIO	IMEPH	UNID	15		
42	A HISTÓRIA DOS NOVOS BAIANOS	MORAES MOREIRA	IMEPH	UNID	15		
43	ANDEI POR AÍ	PAOLA TÔRRES	IMEPH	UNID	15		
44	AS SEIS MOEDAS DE OURO	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	15		
45	BANDEIRA SOBRINHO UMA VIDA E ALGUNS VERSOS	BRAÚLIO TAVARES	IMEPH	UNID	15		
46	BRASIL INDIGENA AFRO-BRASILEIRO - HISTORIA, MEMORIA, IDENTIDADE E REPRESENTAÇÕES	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	UNID	15		
47	CAMINHOS DA ARTE	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	15		
48	CARNE E ALMA	ROGACIANO LEITE	IMEPH	UNID	15		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

49	CONTOS DE ORIGEM: RECONTO DE HISTÓRIAS DE SÍLVIO ROMERO	ERALDO MIRANDA	IMEPH	UNID	15		
50	CONTOS QUE ME CONTARAM	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	15		
51	CORDÉIS DE ARREPIAR - AFRICA	EVARISTO GERALDO, ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	15		
52	CORDÉIS DE ARREPIAR - EUROPA	MARCO HAURÉLIO	IMEPH	UNID	15		
53	CORDEIS DE ARREPIAR AMERICA	FERNANDO PAIXÃO	IMEPH	UNID	15		
54	DEZ CORDEIS NUM CORDEL SÓ	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	15		
55	JORGE & CAROLINA UMA LINDA HISTORIA DE AMOR	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	15		
56	LAMPIÃO REI DO CANGAÇO	GERALDO AMANCIO	IMEPH	UNID	15		
57	LEITURA ENCANTADA GENERO TEXTUAIS - EDICAO VERMELHA	OBRA COLETIVA	IMEPH	UNID	15		
58	LEITURA ENCANTADA GENEROS TEXTUAIS 1	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	15		
59	LEITURA ENCANTADA GENEROS TEXTUAIS 2	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	15		
60	O AUTO DA LIBERDADE	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	15		
61	O BOI NO CAFÉ	SERGIO VIOTTI	IMEPH	UNID	15		
62	O CASAMENTO DE ZÉ TEATRO COM MARIA ESCOLA	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	15		
63	O DUENDE E AS LETRAS ENCANTADAS	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	15		
64	O FIDALGO CAÇADOR E OUTROS POEMAS	CHICO PEDROSA	IMEPH	UNID	15		
65	O GRANDE JOAQUIM NABUCO E A OBRA DA ESCRAVIDÃO	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	15		
66	O JEGUE DE JERI	CLARA ARREGUY	IMEPH	UNID	15		
67	O PEQUENO PRINCEPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	IMEPH	UNID	15		
68	O REFÚGIO DAS INTERROGAÇÕES	MARCIEL MELO	IMEPH	UNID	15		
69	POESIA EM CENA 1	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	15		
70	POESIA EM CENA 2	ANA THAIS FEITOSA E ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	15		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

71	POESIA EM CENA 3	FLÁVIA SUASSUNA	IMEPH	UNID	15		
72	SETE CONTOS DE MARIA	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	15		
73	SETE FÁBULAS EM CORDEL	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	15		
74	TREM DA VIDA	CINEAS SANTOS	IMEPH	UNID	15		
75	ZUMBI DOS PALMARES	FERNANDO PAIXÃO	IMEPH	UNID	15		
76	VENTOS, VELAS E VELEIROS	ROMEU DUARTE JUNIOR	MODO MAIOR	UNID	15		
77	VENTANIA E O MAPA DO TESOURO	CAVALCANTE, SIMONE	MUNDO LEITURA	UNID	15		
78	ALEM DO AZUL	POPESCU, ELENA	SMILE	UNID	15		
79	TRALHA GREGAS E OUTRAS TRALHAS	BARROSO, NATALICIO	SMILE	UNID	15		

3.1. CRITÉRIOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, e por isso mesmo integra ensino e cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nas crianças o desenvolvimento integral que envolve os aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. Portanto, se faz necessário que o educador infantil esteja sempre preparado para promover o desenvolvimento integral da criança dentro das novas propostas educacionais.

Diante deste contexto a aquisição de livros paradidáticos para a Educação Infantil deve ser guiada por critérios rigorosos que garantam a qualidade e a adequação do material, entendendo que se trata um recurso complementar para apoiar professores, crianças e gestores escolares em busca de melhores resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem. Abaixo estão alguns critérios importantes a serem considerados:

3.1.1. Critérios Técnicos e Pedagógicos:

- **Cumprimento das normas oficiais:** respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Infantil;
- **Princípios Básicos da Educação Infantil:** observância de princípios éticos, estéticos e políticos que orientam o trabalho pedagógico.
- **Adequação ao Currículo:** O livro deve estar alinhado com o currículo traçado pelo sistema de ensino para a Educação Infantil.
- **Adequação à BNCC:** O material deve promover o desenvolvimento das competências gerais, garantido os direitos de aprendizagem, integrando os campos de experiência, respeitando a visão holística do aprendizado infantil.
- **Metodologia:** Deve apresentar uma abordagem pedagógica adequada para a faixa etária, incluindo métodos que promovam a participação ativa das crianças no processo de aprendizagem, incluindo jogos e brincadeiras que estimulem a imaginação e criatividade.
- **Conteúdo Atraente e Interativo:** O material deve ser visualmente atraente, com ilustrações coloridas e atividades que estimulem a interação e o interesse das crianças, oferecendo conteúdos que incentivem a exploração do mundo ao redor.
- **Diversidade e Inclusão:** O conteúdo deve refletir a diversidade cultural, étnica e social, promovendo a inclusão e o respeito às diferenças e a capacidade de adaptação para atender às necessidades individuais e culturais das crianças.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Desenvolvimento de Habilidades:** Deve contribuir para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais das crianças, possibilitando diversas formas de expressão, como desenho, música, dança, entre outras.
- **Qualidade do Texto:** A Linguagem do material deve ser clara, acessível, apresentando informações de forma sequencial e lógica que facilitem a compreensão, respeitando à faixa etária e o nível de desenvolvimento cognitivo das crianças.
- **Suporte Visual:** Utilizar ilustrações e materiais que complementem e expliquem as atividades propostas, tornando-o mais acessível.
- **Manual do Professor:** Observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.
- **Instrumentos de Avaliação:** O material deve conter uma proposta de avaliação formativa que acompanhem o desenvolvimento das crianças.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, poderá ser concedido o tratamento diferenciado simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, Art. 4, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedores ou executante em potencial que se enquadre nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.1. Cobrar da contratada que cumpra legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, no tocante a prestação do objeto a ser contratado.

5.1.2. Cobrar a contratada para substituir, arcando com as despesas decorrentes, as alterações serviços objeto a ser contratado que apresentarem defeitos e/ou imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sendo sua total responsabilidade a entrega do respectivo objeto.

5.1.4. Disponibilizar com a contratada as condições de atender ao objeto ora a ser licitado, disponibilizando o lugar para armazenamento dos produtos.

5.1.5. Cobrar e conferir as entregas dos produtos.

5.1.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.2.1. Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva aquisição.

5.2.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

5.2.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus serviços

5.2.6. Emitir fatura/nota fiscal relativa a entrega do objeto a ser contratado com a descrição de cada item em conformidade com a proposta ofertada;

5.2.7. A contratada é obrigada a fornecer os materiais conforme termo de referência.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

6.1.1. **Início do contrato:** a contar da assinatura do instrumento contratual.

6.1.2. **Prazo para entrega do objeto contratado:** O prazo para a entrega dos livros paradidáticos foi estabelecido em 10 dias úteis a partir da solicitação formal do setor responsável, considerando o tempo necessário para a aquisição dos materiais, conferência de qualidade e embalagem, além da logística de entrega. Esse prazo também contempla uma margem para imprevistos, como atrasos no fornecimento ou transporte, garantindo a entrega pontual e a conformidade com as especificações acordadas.

6.1.3. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura, vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as características do objeto contratado.

7. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, aplicando-se as situações de reajuste pactuadas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

8.1.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.2 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.1.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.1.4 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.1.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

8.2 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Os produtos ora licitados deverão serem entregues em até 10 (Dez) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato, que deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação do Município, desde que atendas ao termo de referência.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prédio da Secretaria Municipal de Compras

- Rua José Silveira, s/n, Centro, Mogeiro/PB,
- CEP: 58375-000.
- Horário: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

A Contratada deverá comunicar, formalmente, à Contratante com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto contratado.

A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O descumprimento do item anterior ensejará a rescisão do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A informação de dotação orçamentária será fornecida pela Secretaria de Finanças.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto de forma unilateral ou bilateral nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preço do tipo menor preço por item em conformidade com as previsões legais (Lei nº 14.133/2021), que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para o contratante.

13.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, bem com os critérios de para habilitação econômico-financeira e social a serem atendidos pelo fornecedor não poderão estar em desconformidade com os especificados na Lei nº 14.133//2021.

13.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os mesmos objetos especificados neste termo;

13.3.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

13.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

13.3.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratada.

13.4. AMOSTRAS E MÉTODO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS PARADIDÁTICOS:

13.4.1. A apresentação de amostras deve ocorrer na fase de julgamento das propostas, não podendo ser exigida como condição de habilitação prévia. Apenas o licitante provisoriamente **classificado** em **primeiro lugar** deve apresentar a amostra;

13.4.2. O licitante declarado vencedor, este deverá apresentar **01 (uma)** amostra de cada produto arrematado no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, a contar da publicação para convocação da apresentação das amostras, após a fase de lances e negociação. Deverá ser entregue a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Mogeiro no endereço Rua Firmino Florentino, s/n, Centro, Mogeiro- Paraíba – CEP: 58.375-000, nos horário de 08:00 horas às 16:00 horas, para que sejam analisados se o material entregue confere com as especificações técnicas dispostas no instrumento convocatório. Após a avaliação e aceitação ou rejeição das amostras do material por parte da equipe pedagógica a licitação seguirá o rito processual, que deverá ser publicado em diário;

13.4.3. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital constante no item **3.1.1** deste **Termo de Referência**, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo;

13.4.4. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual recurso;

13.5. AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos, com as seguintes ponderações:

- **Atende Integralmente - 20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a TODAS as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- **Atende Parcialmente - 10 (dez pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta e limitada;
- **Não Atende - 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

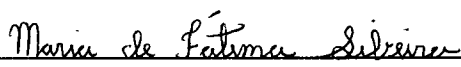
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Mogéiro/PB, 22 de agosto de 2025.


Maria de Fátima Silveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Matrícula: 559

RECEBIDO
22/08/25
Anne Caroline